



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM JORNAL OFICIAL	
DE 4	11 1981
N.º 11975	PAG. 19
<i>F. Oliveira</i>	

LEI N.º 3.170/81

Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno à ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA uma área de terra de propriedade do Município, situada na Estrada das Barreiras, medindo 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), para a construção de um Centro Social, integrado de escolas primárias, cursos profissionalizantes, clube de mães e outras atividades de ordem social, a ser administrado pela Fundação Padre Torrend.

Art. 2º - A área doada reverterá ao domínio do Município na hipótese de não ser efetivamente utilizada, pela donatária, no prazo de dois anos, para os fins indicados nesta lei, a contar da assinatura da respectiva escritura, ou no caso de desvio de finalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de novembro de 1981.

MARIO KERTESZ
Prefeito

IVAN ALVES BARBOSA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas